

EDITAL

N.º de Registo 19372 **Data** 25/10/2019 **Processo** 2019/300.10.003/7

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, a Câmara Municipal de Constância em sua reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019 deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de “Concurso público para venda de lotes de terreno destinados a construção urbana (habitação), sítios em Malpique e Montalvo, Freguesia de Santa Margarida da Coutada e Montalvo, respetivamente, concelho de Constância.”

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO E VALORES BASE DE LICITAÇÃO

Os lotes de terreno disponíveis para venda e respetivas características são os abaixo identificados:

| N.º Lote | Localização | Área (m ²) | Área Implantação (m ²) | Área Construção (m ²) | N.º Pisos | Registo na Conservatória | Artigo Finanças | Valor base de Licitação (€) |
|----------|-------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|
| 2 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1968/SMC | 2078 | 2.745,00 |
| 3 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1969/SMC | 2079 | 2.745,00 |
| 4 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1970/SMC | 2080 | 2.745,00 |
| 5 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1971/ SMC | 2081 | 2.745,00 |
| 6 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1972/ SMC | 2082 | 2.745,00 |
| 7 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1973/ SMC | 2083 | 2.745,00 |
| 9 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1975/ SMC | 2085 | 2.745,00 |
| 10 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1976/SMC | 2086 | 2.745,00 |
| 11 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1977/SMC | 2087 | 2.745,00 |
| 12 | Malpique | 549,00 | 230,00 | 330,00 | 2 | 1978/SMC | 2088 | 2.745,00 |
| 15 | Malpique | 538,00 | 230,00 | 330,00 | 3 | 1981/SMC | 2091 | 2.690,00 |
| 16 | Malpique | 564,00 | 230,00 | 330,00 | 3 | 1982/SMC | 2092 | 2.820,00 |
| 18 | Malpique | 553,80 | 230,00 | 330,00 | 3 | 1984/SMC | 2094 | 2.769,00 |
| 21 | Malpique | 553,80 | 230,00 | 330,00 | 3 | 1987/SMC | 2097 | 2.769,00 |
| 22 | Malpique | 538,55 | 230,00 | 330,00 | 3 | 1988/SMC | 2098 | 2.692,75 |
| 23 | Malpique | 522,45 | 230,00 | 330,00 | 3 | 1989/SMC | 2099 | 2.612,25 |
| 6 | Malpique | 730,00 | 219,00 | 350,00 | 1 ou 2 | 1664/SMC | 1749 | 3.650,00 |
| 70 | Montalvo | 575,00 | 140,00 | 250,00 | 2 | 1066/Montalvo | 833 | 21.993,75 |
| 71 | Montalvo | 475,00 | 140,00 | 250,00 | 2 | 1067/Montalvo | 834 | 18.168,75 |
| 72 | Montalvo | 475,00 | 140,00 | 250,00 | 2 | 1068/Montalvo | 835 | 18.168,75 |
| 73 | Montalvo | 600,00 | 150,00 | 250,00 | 1 ou 2 | 1069/Montalvo | 836 | 22.950,00 |

2. DESTINO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno destinam-se a construção urbana (moradias unifamiliares).

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade.

4. PREÇO BASE

O preço base de venda dos lotes de terreno é o indicado no quadro constante no ponto 1, não sendo aceites propostas abaixo desse valor.

5. REGULAMENTO

Os interessados na aquisição dos lotes de terreno deverão ter perfeito conhecimento do “Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt,» Informação e Apoio ao Munícipe» Documentos Online» Normas, Posturas e Regulamentos.

6. PROPOSTAS

a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o lote de terreno a que respeita, devendo conter todos os elementos de identificação pessoal, residência, NIF e indicação do valor proposto para aquisição do lote de terreno.

b) As propostas serão entregues no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.

7. ATO PÚBLICO

a) Enquanto não estiverem adjudicados todos os lotes de terreno postos à venda, os atos públicos de abertura das propostas, realizar-se-ão, mensalmente, na **primeira quarta-feira de cada mês, pelas 14h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com todas as propostas até aí entregues, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

b) Se a primeira quarta-feira de qualquer mês for dia feriado, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

c) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação entre os concorrentes, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), sendo o lote de terreno adjudicado a quem o licitar pelo maior lanço. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

d) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

8. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

a) A adjudicação de cada lote de terreno é atribuída, provisoriamente, ao concorrente que apresente o preço mais elevado para a sua aquisição.

b) No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

9. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O concorrente será notificado da decisão de adjudicação definitiva, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de **30 (trinta) dias seguidos**, a contar da adjudicação provisória.

10.PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito do seguinte modo:

- a) 10% do valor da adjudicação, no prazo de **15 (quinze) dias seguidos**, a contar da data da comunicação da adjudicação definitiva ao concorrente, como sinal e início de amortização.
- b) Os restantes 90% no ato da celebração da escritura de compra e venda.

11.CONDICIONANTES

A alienação dos lotes de terreno fica sujeita às condicionantes constantes no “Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, sendo sujeitas e registo predial.

O presente Edital revoga o Edital N.º 21409, de 30/10/2018.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.